

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Norte 1.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, bem como para entrega de títulos por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site (<http://denorte1.educacao.sp.gov.br>) pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 16-08-2015 às 9 horas, com duração de 03 horas no local indicado na Ficha de Inscrição.

7. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino (<http://denorte1.educacao.sp.gov.br>)

**VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO**

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Norte 1.

2. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:

a) Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada - até 30-06-2015; 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 10 anos ou seja 18,25 (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos) de pontos.

**VIII - DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Maior tempo de experiência;

2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes)

2.2.3. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Norte 1, as Listas de Classificação Final - Geral (com a relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

4. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Médico do Trabalho, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

**IX - DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá interpor recurso:

a) Contra o gabarito da prova,

b) Contra a avaliação dos títulos.

2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Norte 1 Endereço: Rua Faustolo, 281, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.

3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

**X- DA ESCOLHA DE VAGAS**

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, para procederem à escolha de vagas, obedecendo, rigorosamente, a ordem da classificação por município/Diretoria de Ensino.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/ Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

4. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de Diretoria de Ensino.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:

2.1 - de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

3. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

4. Pertinente à contratação em virtude de atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

4.1. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de novo sessão de escolha de vagas.

5. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

6. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município / DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vagas e também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

8. Este Edital entende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de

Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa - UCRH 2/2009.

**XII - CONTEÚDOS DA PROVA**

1- LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,
- Pontuação,
- Concordância nominal e verbal,
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,
- Colocação e emprego de pronome,
- Concordância nominal e verbal,
- Regência nominal e verbal,
- Conjugação de verbos e
- Empregos de crases.

Texto:

- Compreensão e interpretação.
- 2- MATEMÁTICA
- Operações com números inteiros,
- Operações com números racionais,
- Sistema de numeração decimal,
- Equações de 1º e 2º graus,
- Regra de três,
- Porcentagem,
- Juros simples,
- Sistema de medidas.

3- CONHECIMENTOS GERAIS

- História e Geografia do Brasil,
- Atualidades.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2**

**Convocação**

A Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino na Classe de Suporte Pedagógico, nos termos da Resolução SE 82/2013 e alterada pela Resolução SE 42, de 31-7-2014, para concorrer: 05 Cargos Vagos de Supervisor de Ensino 05 Cargos Vagos de Diretor de Escola 01 (um) em substituição de Diretor de Escola

Data da sessão de atribuição: 23-7-2015.

Horário: 8 horas

Local da Atribuição: Rua Plínio Pasqui, 217 - Parada Insulana

Obs.: No caso de acumulação, trazer o horário do Cargo/ função com o qual pretende acumular, o interessado deverá apresentar Termo de Anuência.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1**

**Comunicado**

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013, que a sessão de Atribuição de classe de Suporte Pedagógico de Supervisor de Ensino, será realizada conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino - Região Sul 1 Rua Pensilvânia, 115 – Brooklin

03 Cargos Vagos

Data: 24-07-2015 (sexta-feira)

Horário: 8 horas

Os candidatos interessados deverão comparecer munidos com o termo de anuência original e os que acumulam cargo ou função com a declaração de horário atualizado, ambos assinados pelo superior imediato e ficha modelo 100/2014 e 2015 atualizadas.

**Comunicado**

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013, que a sessão de Atribuição de classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola, será realizada conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino - Região Sul 1 Rua Pensilvânia, 115 – Brooklin

01 Cargo Vago – E.E. Dep. Nelson Fernandes

Data: 24-07-2015 (sexta-feira)

Horário: 8 horas

Os candidatos interessados deverão comparecer munidos com o termo de anuência original e os que acumulam cargo ou função com a declaração de horário atualizado, ambos assinados pelo superior imediato e ficha modelo 100/2014 e 2015 atualizadas.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2**

**Comunicado**

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos interessados inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 82/2013, que haverá atribuição para a classe de Suporte Pedagógico, conforme segue:

Data: 23.07.2015

Local da atribuição: Sede da Diretoria de Ensino da Região Sul 2, sito a Rua Antonio Comparato s/n esquina com o Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo/SP

Vagas a serem atribuídas:

Horário: 08:00 horas

Supervisor de Ensino: 03 (três) cargos vagos

Horário: 9 horas

Diretor de Escola: 05 (cinco) cargos vagos

Deverão ser observados o artigo 5º inciso IV e Parágrafo Único da Res. SE 82/2013. O candidato que acumula cargo ou função deverá comparecer munido da declaração de horário, termo de anuência, assinada pelo superior imediato.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3**

**Comunicado**

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE 42, de 31-7-2014, que haverá atribuição de 5 cargos vagos para a classe de Suporte Pedagógico de Supervisor de Ensino.

Di. 23-7-2015 - 10 horas

Local da Atribuição: Sede da Diretoria de Ensino - Região Sul 3, à Avenida Alcindo Ferreira, 4 - Jardim Cruzeiro - CEP 04803-170

O candidato deverá observar o disposto no parágrafo único, artigo 5º da Resolução SE 82-2013. Os candidatos que acumulam cargo ou função deverão comparecer munidos da declaração de horário, assinada pelo Superior imediato. "Parágrafo único - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13."

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE 42, de 31-7-2014, que haverá atribuição:

- de 4 cargos vagos para a classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola.

E.E. Adolfo Casais Monteiro/Prof. - Av. Manuel Alves Soares, 659 - Sítio Jabuticabeiras - Cidade Dutra - 5661-6078 - 5661-1392

E.E. Duarte Leopoldo e Silva/Dom - Avenida de Pinedo, 577 - Socorro - Socorro - 5522-1861 - 5685-4311

E.E. Itirubid Bolivar de A. Serra/Prof. - Avenida de Pinedo, 777 - Socorro - Socorro - 5681-7006 - 5523-5917

E.E. Vicente de Paulo Dale Coutinho/Gal. Do Ex - Rua Giovanni Gabrieli, 712 - Jardim Icarai - Grajaú - 5928-0791 - 5972-4736

1 cargo em Pró-labore para a classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola, inscrito no Edital de Resolução SE. 82 de 22, publicada no D.O. de 29-05-2002.

E. E. Lotemente das Gaiotas 11 - Av São Paulo, 53 - Residencial Coccia - Grajaú - 5933-4973 - 5933-4713

Di: 23-7-2015- 14h

Local da Atribuição: Sede da Diretoria de Ensino - Região Sul 3, à Avenida Alcindo Ferreira, 4 - Jardim Cruzeiro - CEP 04803-170

O candidato deverá observar o disposto no parágrafo único, artigo 5º da Resolução SE 82-2013. Os candidatos que acumulam cargo ou função deverão comparecer munidos da declaração de horário, assinada pelo Superior imediato. "Parágrafo único - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13."

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAIEIRAS**

**Convocação**

A Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 82/2013, para sessão de atribuição da Classe de Suporte Pedagógico, na seguinte conformidade:

- 01 Cargo Vago de Supervisor de Ensino.

Local da Atribuição: Diretoria de Ensino - Região de Caietas Endereço: Avenida Superior Carvalho Pinto, 159 - Centro - Caietas.

Data: 23-07-2015 - Quinta-feira.

Horário: 9 horas.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUBA**

**Comunicado**

**Edital de Abertura de Inscrição**

**Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2015**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região Carapicubá, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 18-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no D.O. de 26-6-2015, toma público a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Proval/Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem com temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O Processo Seletivo Simplificado conta com 56 (cinquenta e seis) vagas, ficando reservadas 5% do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 18-08-2009, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e serão contribuintes do INSS.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado.

**I - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO**

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 971,78.Site <http://www.recursoshumanos.sp.gov.br>.

2. A jornada de trabalho caracterizar-se-á pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Secretaria da Educação, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Pasta reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. A função-atividade será preenchida em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Educação.

**II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO**

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria e a comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

**III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

- a) possuir Certificado de conclusão em curso de nível médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria da Educação;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- c) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar quieto com a Justiça Eleitoral;
- e) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações civis, militares e eleitorais.

3. Da participação de estrangeiros:

- 1) Somente poderão ser admitidos no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.
- 2 - Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiros - RNE).
- 2.1 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função deverá o candidato apresentar, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

**IV - DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição será realizada, no período de 22-07-2015 até 30-07-2015 nas unidades escolares jurisdicionadas a Diretoria de Ensino - Região de Carapicubá, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

2. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado.

3. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.

4. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovou, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos

e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, item 2, deste Edital.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6. Ao realizar a inscrição, o candidato poderá, se for o caso, optar por 1 (um) Município jurisdicionado à respectiva Diretoria de Ensino, para fins de classificação e escolha de vaga.

V - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992 alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, Decreto 59.591, de 14-10-2013 e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 3.298, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei 14.1481, de 13-07-2011.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressão referencial ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica - Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

**VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO**

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Carapicubá.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, bem como para entrega de títulos por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site ([www.dcarapicuba.educacao.sp.gov.br](http://www.dcarapicuba.educacao.sp.gov.br)) pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 16-08-2015 às 9 horas, com duração de 3 horas e será realizada nos municípios de Carapicubá e Cotia.

-Para os inscritos no município de Carapicubá: nas unidades escolares: EE Prof. Azeiteiro de Fátima Silva, Rua Araragi, 85 - Cohab V, EE Ana Rodrigues de Lins, Rua Baependi, 149 - Cohab V, EE Prof. Manoel da Conceição Santos, Rua do Bosque, 100 - Cohab II, EE Desembargador Edgard de Moura Bitencourt, Rua Paraná, 15, Cohab II.

-Para os inscritos no município de Cotia na EE Zacarias Antonio da Silva, Av. Prof. Manuel José Pedroso, s/n - Parque Bahias.

O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino - Região de Carapicubá ([www.dcarapicuba.educacao.sp.gov.br](http://www.dcarapicuba.educacao.sp.gov.br))

**VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO**

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Carapicubá.

2. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:

a) Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada - até 30-06-2015; 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 10 anos ou seja 18,25 (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos) de pontos.

**VIII - DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Maior tempo de experiência;

2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes)

2.2.3. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Carapicubá, as Listas de Classificação Final - Geral (com a relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

4. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Médico do Trabalho, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

**IX - DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá interpor recurso:

a) Contra o gabarito da prova,

b) Contra a avaliação dos títulos.

2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Carapicubá, sito a Rua Campo Grande, 181 - Cohab II, Carapicubá, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.

3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

**X- DA ESCOLHA DE VAGAS**

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade

de condições para o exercício da função, previstos no inciso III, item 2, deste Edital.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6. Ao realizar a inscrição, o candidato poderá, se for o caso, optar por 1 (um) Município jurisdicionado à respectiva Diretoria de Ensino, para fins de classificação e escolha de vaga.

V - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992 alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, Decreto 59.591, de 14-10-2013 e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 3.298, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei 14.1481, de 13-07-2011.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressão referencial ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica - Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

**VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO**

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Carapicubá.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, bem como para entrega de títulos por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site ([www.dcarapicuba.educacao.sp.gov.br](http://www.dcarapicuba.educacao.sp.gov.br)) pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 16-08-2015 às 9 horas, com duração de 3 horas e será realizada nos municípios de Carapicubá e Cotia.

-Para os inscritos no município de Carapicubá: nas unidades escolares: EE Prof. Azeiteiro de Fátima Silva, Rua Araragi, 85 - Cohab V, EE Ana Rodrigues de Lins, Rua Baependi, 149 - Cohab V, EE Prof. Manoel da Conceição Santos, Rua do Bosque, 100 - Cohab II, EE Desembargador Edgard de Moura Bitencourt, Rua Paraná, 15, Cohab II.

-Para os inscritos no município de Cotia na EE Zacarias Antonio da Silva, Av. Prof. Manuel José Pedroso, s/n - Parque Bahias.

O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino - Região de Carapicubá ([www.dcarapicuba.educacao.sp.gov.br](http://www.dcarapicuba.educacao.sp.gov.br))

**VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO**

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Carapicubá.

2. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:

a) Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada - até 30-06-2015; 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 10 anos ou seja 18,25 (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos) de pontos.

**VIII - DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Maior tempo de experiência;

2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes)

2.2.3. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Carapicubá, as Listas de Classificação Final - Geral (com a relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

4. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Médico do Trabalho, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

**IX - DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá interpor recurso:

a) Contra o gabarito da prova,

b) Contra a avaliação dos títulos.

2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Carapicubá, sito a Rua Campo Grande, 181 - Cohab II, Carapicubá, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.

3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

**X- DA ESCOLHA DE VAGAS**

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade

de condições para o exercício da função, previstos no inciso III, item 2, deste Edital.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6. Ao realizar a inscrição, o candidato poderá, se for o caso, optar por 1 (um) Município jurisdicionado à respectiva Diretoria de Ensino, para fins de classificação e escolha de vaga.

V - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992 alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, Decreto 59.591, de 14-10-2013 e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 3.298, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei 14.1481, de 13-07-2011.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressão referencial ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica - Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

**VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO**

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Carapicubá.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pelo Conselho Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD para proceder à escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por município/Diretoria de Ensino.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/ Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

3.1. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de:

- 4.1. Diretoria de Ensino
- 4.2. Município
- 5.0. candidato que escolher vaga por município será excluído da classificação por Diretoria de Ensino, e vice-versa.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via contrato, por ocasião da prova, sendo a responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:  
2.1 - de acordo com sua classificação em âmbito de município;

2.2 - de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino;

3. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício)- assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

4. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

4.1. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

5. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

6. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município / DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelecido no artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

8. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa - UCRH 2/2009.

**XII - CONTEÚDOS DA PROVA**  
1- LÍNGUA PORTUGUESA  
Aspectos Gramaticais:  
- Ortografia Oficial,  
- Pontuação,  
- Concordância nominal e verbal,  
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,  
- Colocação e emprego de pronomes,  
- Concordância nominal e verbal,  
- Regência nominal e verbal,  
- Conjugação de verbos e  
- Empregos de crases.

**Texto**  
- Compreensão e interpretação.  
2- MATEMÁTICA  
- Operações com números inteiros,  
- Operações com números racionais,  
- Sistema de numeração decimal,  
- Equações de 1º e 2º graus,  
- Regra de três,  
- Porcentagem,  
- Juros simples,  
- Sistema de medidas,  
3- CONHECIMENTOS GERAIS  
- História e Geografia do Brasil,  
- Atualidades.

**E.E. PROF. WILLIAM RODRIGUES REBUA**  
**Convocação**  
Edital de Processo Seletivo para Professor Coordenador do Centro de Estudos de Línguas.

O Diretor da E.E. Prof. William Rodrigues Rebuia pelo Centro de Estudos de Línguas, da Diretoria de Ensino Carapicuíba, nos termos da Resolução SE 44, de 22-08-2014, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas - CEL e das providências correlatas, torna público as instruções para o processo de seleção de Professor Coordenador do Centro de Estudos de Línguas.

1 - Dos Requisitos para Candidatar-se ao Posto de Trabalho de Professor Coordenador do CEL: I - se ser docente integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação; II - ter, no mínimo, cinco anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa; III - ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma língua estrangeira moderna; IV - apresentar proposta de trabalho escrita para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL; V - apresentar, no caso de ser docente readaptado, prévia manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS, da Secretaria de Gestão Pública;

2 - Do Perfil: I - liderança e competência profissional; II - capacidade para assessorar a direção da escola vinculadora na gestão das ações e atividades do CEL; III - criatividade, iniciativa e senso de organização para coordenar articular os trabalhos desenvolvidos no CEL de forma integrada aos da unidade vinculadora; IV - receptividade a mudanças e inovações pedagógicas; V - afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe;

3 - Das Atribuições: I - responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do CEL; II - assessorar o diretor da escola vinculadora quanto às decisões referentes ao CEL tais como as que tratam de matrículas agrupamentos de alunos, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendário escolar; III - assessorar a direção da unidade vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de língua estrangeira, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento; IV - desenvolver atividades em conjunto com o professor coordenador da escola vinculadora, que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras; V - garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores; VI - estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada; VII - buscar a colaboração

e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o enriquecimento tanto da capacitação de professores quanto da aprendizagem dos alunos; VIII - informar e orientar a comunidade escolar e local do funcionamento do CEL de modo que haja maior colaboração e participação de todos no processo educativo; IX - elaborar relatório das atividades semestrais do CEL; X - realizar reuniões com professores, pais e alunos;

4 - Das Inscrições: I - As inscrições serão realizadas na E.E. Prof. William Rodrigues Rebuia, na Avenida Amazonas 1600 Cohab II Carapicuíba São Paulo no período de 23-07-2015 a 25-07-2015 das 09h às 16h. II - No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos: a) Cópia do RG e CPF; b) Cópia do diploma de licenciatura plena em Letras, preferencialmente com habilitação em uma língua estrangeira moderna; c) Declaração da Direção da Unidade Escolar sede de controle de frequência comprovando o vínculo com a rede estadual de ensino da Secretaria de Educação e mínimo de cinco anos de experiência como docente de língua estrangeira moderna e/ou de língua portuguesa; d) Proposta de trabalho; III - A ausência de um dos documentos citados no inciso anterior acarretará na eliminação do candidato; IV - No caso do docente readaptado apresentar prévia manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS, da Secretaria de Gestão Pública;

5 - Da Seleção do Candidato: I - A proposta de trabalho escrita será avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL. II - Haverá entrevista com a Equipe Gestora da E.E. Prof. William Rodrigues Rebuia, na Avenida Amazonas,1600 Cohab II Carapicuíba São Paulo; 6 - Das Disposições Finais: I - O docente designado Professor Coordenador do CEL cumprirá carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias da semana e sábado e domingos de funcionamento do CEL. II - O Professor Coordenador não poderá afastar-se a qualquer título por período superior a 30 (trinta) dias; III - A designação do Professor Coordenador será cessada quando, em decorrência da redução da demanda por vagas, o CEL deixar de apresentar o número mínimo de alunos estabelecido em legislação ou mediante deliberação fundamentada do Conselho Consultivo, quando se constatar, com relação ao Professor Coordenador, o descumprimento de suas atribuições, impeditivo à continuidade dos trabalhos e/ou à sua recondução para o ato de substituição.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA**  
**Convocação**  
Edital de Convocação 07/2015

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados para, nos termos da Resolução SE 82/2013 alterada pela Resolução SE 42/2014 e havendo interesse, participarem da Sessão de Atribuição para a classe de Suporte Pedagógico de

06 cargos vagos de Diretor de Escola sendo: E.E. Anecondes Alves Ferreira , E.E. João Ramalho, E.E. José Fernando Abud, E.E. José Marcato, E.E. José Piaulino e E.E. Pedro Madoglio e 01 cargo de Diretor de Escola em substituição por prazo indeterminado na E.E. Eça de Queiroz que acontecerá na seguinte conformidade:

Data: 23-07-2015 (quinta-feira)  
Horário: 09 horas  
Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região de Diadema, Rua Cristóvão Jaques, 113 - Vila Nogueira - Diadema (Sala da Diretoria de Ensino - 2º andar)

No ato da atribuição, o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar:

a) via original, com data atual, do Termo de Anuência a que se refere o § único do artigo 5º da Resolução SE 82/2013;

b) em caso(s) de acumulação, o(s) candidato(s) deverá(ão) trazer declaração em via original, com data atual, de horário de trabalho do cargo com o qual pretendam(a) acumular, para análise pelo Centro de Recursos Humanos desta Diretoria de Ensino.

– Prevalece sobre o publicado em 21/07/2015.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE**  
**Convocação**

A Dirigente Regional de Ensino convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino na Classe de Suporte Pedagógico, nos termos da Res. SE 82, de 16-12-2013, sessão de atribuição para seis(6) Escolas - DIRETOR DE ESCOLA

Data da sessão de atribuição: 22-07-2015.  
Horário - 10h  
Local da Atribuição: Rua Cristóbal C. Eillio 278 - Parque Cecap - antiga EE Prof. Leopoldo Gentil Junor - Guarulhos

OBS: - No caso de acumulação, trazer comprovante da Carga horária atribuída e o horário de trabalho do Cargo/função com o qual pretende acumular, para exame da situação junto ao CRH desta Diretoria de Ensino.

- Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência expedida pelo Superior Imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação e apresentar ficha 100 referente ao ano de 2014/2015.

- Não haverá atribuição por procuração.

**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**  
**E.E. BRIGADEIRO HAROLDO VELOSO**  
A Direção da E.E. Brigadeiro Haroldo Veloso convoca o Prof. João Batista Alves da Silva, RG 19.289.669, PEB II-SQF - I QM, a comparecer nesta Unidade Escolar para tratar de assuntos referentes à sua vida funcional, no prazo de três dias, a contar da data da última publicação. Rua Ester, 58 - Haroldo Veloso - Guarulhos - SP.

- Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência expedida pelo Superior Imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação e apresentar ficha 100 referente ao ano de 2014/2015.

- Não haverá atribuição por procuração.

**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**  
**E.E. BRIGADEIRO HAROLDO VELOSO**  
A Direção da E.E. Brigadeiro Haroldo Veloso convoca o Prof. João Batista Alves da Silva, RG 19.289.669, PEB II-SQF - I QM, a comparecer nesta Unidade Escolar para tratar de assuntos referentes à sua vida funcional, no prazo de três dias, a contar da data da última publicação. Rua Ester, 58 - Haroldo Veloso - Guarulhos - SP.

- Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência expedida pelo Superior Imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação e apresentar ficha 100 referente ao ano de 2014/2015.

- Não haverá atribuição por procuração.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Convocação**

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE 82/2013, classe de Supervisor de Ensino e Diretor de Escola para atribuição, conforme segue:

03 (três) cargos vagos de Supervisor de Ensino  
04 (quatro) cargos vagos de Diretor de Escola, respectivamente nas unidades:  
E.E. Prof. Cícero Antônio de Sá Ramalho, em Itaquaquecetuba  
E.E. Condomínio Residencial Village, em Itaquaquecetuba  
E.E. Jardim América, em Itaquaquecetuba  
E.E. Eugênio Victório Deliberato, em Itaquaquecetuba

Data: 31-07-2015 (sexta-feira).  
Horário: 09 horas.  
Local: Rua Junilda, 84 - Monte Belo - Itaquaquecetuba, SP.

Os candidatos deverão apresentar:  
1. Termo de Anuência do Superior imediato;  
2. Em caso de acumulação de cargo ou função deverão apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato.

É vedada a atribuição de vaga por procuração.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES**  
**Convocação**

A Dirigente Regional de Ensino torna público aos candidatos inscritos e classificados na Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes nos termos da Resolução SE 82/2013 alterada pela Resolução SE 42/2014, que haverá sessão de atribuição, conforme segue:

Data: 22-07-2015  
Horário: 09 horas  
Local: Sede da DER MGC - Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro - Mogi das Cruzes - SP.

Diretor de Escola - vagas a serem atribuídas:  
- EE Professor Paulo Ferrari Massaro - 01 (hum) cargo VAGO de Diretor de Escola;

- EE Vagabondos das Cruzes - 01 (hum) cargo VAGO de Diretor de Escola;

- EE Vereador Tadao Sakai - 01 (hum) cargo VAGO de Diretor de Escola

Os candidatos deverão apresentar no ato da Atribuição:  
- Termo de Anuência expedido pelo Superior Imediato, com data atualizada;

- Declaração de parentesco (Súmula Vinculante 13)

- Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

- O exercício será de imediato.

- É vedada a atribuição por procuração;

- Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

**Convocação**  
A Dirigente Regional de Ensino torna público aos candidatos inscritos e classificados na Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes nos termos da Resolução SE 82/2013 alterada pela Resolução SE 42/2014, que haverá sessão de atribuição, conforme segue:

Data: 23-07-2015  
Horário: 08 horas  
Local: Sede da DER MGC - Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro - Mogi das Cruzes - SP.

Supervisor de Ensino - vagas a serem atribuídas:  
- 05 Cargos Vagos de Supervisor de Ensino;

- 01 Cargo de Supervisor de Ensino em substituição a Alessandra Simão da Costa, afastada em licença-gestante até 13-11-2015.

Os candidatos deverão apresentar no ato da Atribuição:  
- Termo de Anuência expedido pelo Superior Imediato, com data atualizada;

- Declaração de parentesco (Súmula Vinculante 13)

- Em caso de acumulação de cargo ou função, apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

- O exercício será de imediato.

- É vedada a atribuição por procuração;

- Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

**Convocação**  
A Dirigente Regional de Ensino torna público aos candidatos inscritos e classificados na Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes nos termos da Resolução SE 82/2013 alterada pela Resolução SE 42/2014, que haverá sessão de atribuição, conforme segue:

Data: 23-07-2015  
Horário: 09 horas  
Local: Sede da DER MGC - Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro - Mogi das Cruzes - SP.

Vagas a serem atribuídas: 01 cargo VAGO de Supervisor de Ensino - EE José Ribeiro Guimarães.

Os candidatos deverão apresentar no ato da Atribuição:  
- Termo de Anuência expedido pelo Superior Imediato, com data atualizada;

- Declaração de parentesco (Súmula Vinculante 13)

- Em caso de acumulação de cargo ou função, apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

- O exercício será de imediato.

- É vedada a atribuição por procuração;

- Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ**  
**Convocação**

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 82/2013, para participar da sessão de atribuição na Classe de Diretor de Escola para 01 (um) cargo vago por tempo indeterminado nas seguintes Unidades Escolares:

E.E. 16 de Julho;  
E.E. Prof. Antonio Francisco Pavanello;  
E.E. Prof. Ivone Palma Todorov Ruggieri;  
E.E. Prof. José Augusto de Azevedo Antunes;  
E.E. Dr. Julio Pignatari;

E.E. Prof. Rubens Moreira da Rocha, conforme segue:  
Local: Diretoria de Ensino - Região de Santo André  
Rua das Figueiras, 1.245 - Bairro Jardim - Santo André - SP  
Data: 23-7-2015  
Horário: 9 horas  
Observações:  
Não haverá atribuição por procuração.

No caso de acumulação, trazer o horário do cargo para o qual pretende acumular para exame da situação junto ao Núcleo de Administração de Pessoal desta Diretoria de Ensino.

No ato da sessão de atribuição deverá ser apresentado Termo de Anuência (Parágrafo único do Artigo 5º da Res 82/2013).

No caso de Readaptado, apresentar autorização do CAS, conforme Res. SE 23/11 no Artigo 4º, § Único.

**Convocação**  
A Dirigente Regional de Ensino convoca Jusuel Fernandes da Cruz, RG 28.545.840-1/SP para no dia 29-07-2015, às 14 horas, comparecer à sede da Diretoria de Ensino - Região de Santo André, situada à Rua das Figueiras, 1245, Bairro Jardim em Santo André, SP, na Sala 02, para que possa tomar a termo sua declaração sobre o contido no Protocolo 2916/1026/2015, com possibilidade de produção de prova se o desejar.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA**  
**Convocação**

O Dirigente Regional de Ensino convoca os inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 82/2013, para sessão de atribuição de cargo vago da Classe de Suporte Pedagógico - Diretor de Escola nas Unidades Escolares abaixo identificadas, em virtude remoção dos titulares de cargo.

Escola Durvalino Grion, em Adamantina  
Escola Ferdinando Lenny, em Ouro Verde  
Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região Adamantina  
Endereço: Rua Bráulio Molina Fias, 120 - Vila Cirma  
Data: 22-07-2015  
Horário: 09 horas

Os candidatos que acumular cargo ou função deverão comparecer munidos da declaração de horário, assinada pelo superior imediato. Também deverão apresentar a anuência do superior imediato, com validade durante o período de inscrição. O exercício será imediato. Será vedada a atribuição de vaga por procuração.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA**  
**Retificação do D.O. de 18-7-2015**

**NO Comunicado**, acrescenta alínea f) ao inciso III - Das Condições para Exercer a Função

Edital de Abertura de Inscrição  
Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2015

f) Da participação de estrangeiros: 1 - Somente poderão ser admitidos no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade. 2 - Para inscrição no concurso público será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE). 2.1 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função deverá o candidato apresentar, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA**  
**Notificações**

Processo 261/0032/2015 DER/AND. Convite BEC 16410/2015. Contrato Empenho BEC 2015NE00410. Contratada: Gustão Esportes Ltda.

Notificamos a empresa Gustão Esportes Ltda., CNPJ 47.832.829/0001-14, com base na alínea "o" do Edital Eletrônico de Convite BEC 16410/2015, que será realizada a aplicação de multa contratual por atrasos nos prazos estipulados no empenho BEC 2015NE00410 de 16-06-2015, no qual previa a entrega do equipamento cotado para 25-06-2015, sendo concedido uma prorrogação de prazo de entrega para o dia 20-07-2015 a qual não foi cumprida. Informamos ainda que a multa será aplicada de acordo com o previsto na alínea "o" do Edital, em consonância com a Resolução SE 33/2003 e artigo 87 e 109 da Lei Federal 8666/93.

Processo 261/0032/2015 DER/AND. Convite BEC 16410/2015. Contrato Empenho BEC 2015NE00409. Contratada: Sandra Regina Mique ME. Notificamos a empresa Sandra Regina Mique ME, CNPJ 10.016.003/0001 - 77, com base na alínea "o" do Edital Eletrônico de Convite BEC 16410/2015, que será realizada a aplicação de multa contratual por atrasos nos prazos estipulados no empenho BEC 2015NE00409, de 16-06-2015, os materiais foram recebidos de acordo com a notificação publicada em 14-07-2015, estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a substituição, prazo este findado em 20-07-2015, informamos ainda que a multa será aplicada de acordo com o previsto na alínea "o" do Edital, em consonância com a Resolução SE 33/2003 e artigo 87 e 109 da Lei Federal 8666/93. Fica assegurado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e artigo 87, nos termos do que dispõe o artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93.

Processo 261/0032/2015 DER/AND. Convite BEC 19107/2015. Contrato Empenho BEC 2015NE00471. Contratada: O.M-Comercial Atac. Art. Esportivos - Eireli.

Notificamos a empresa O.M-Comercial Atac. Art. Esportivos - Eireli, CNPJ 15.605.168/0001-06, com base na alínea "o" do Edital Eletrônico de Convite BEC 19107/2015, que será realizada a aplicação de multa contratual por atrasos nos prazos estipulados no empenho BEC 2015NE00471 de 06-07-2015, no qual previa a entrega do equipamento cotado para 15-07-2015, sendo que até o presente momento não foi apresentada nenhuma solicitação de prorrogação de prazo, onde houvesse justificativa para o atraso na entrega. Informamos ainda que a multa será aplicada de acordo com o previsto na alínea "o" do Edital, em consonância com a Resolução SE 33/2003 e artigo 87 e 109 da Lei Federal 8666/93. Fica assegurado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e artigo 87, nos termos do que dispõe o artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93.

**Retificação do D.O. de 18-7-2015**  
Nos Comunicados, Ediais 5 e 6/2015, Diretor de Escola, onde se lê: Data: 22-06-2015, leia-se: Data: 22-07-2015.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE APAÍ**  
**Convocação**

A Dirigente Regional de Ensino convoca aos candidatos inscritos e classificados que, nos termos da Resolução SE 82, de 16-12-2013, ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

1 - Dia 27-07-2015 (segunda-feira) às 09h na sede da Diretoria de Ensino da Região de Apaiá, localizada à Rua Major Augusto Francisco Rios Carneiro, 96, Centro, Apaiá/SP, será oferecida para exercício no mesmo dia:

a) 01 (uma) vaga para a função de Supervisor de Ensino, por tempo indeterminado na Diretoria de Ensino de Apaiá, no município de Apaiá.

b) 01 (uma) vaga para a função de Diretor de Escola, por tempo indeterminado na E.E. Honorato Ferreira da Silva, município de Ribeirão Branco, jurisdicionado à Diretoria de Ensino.

c) 01 (uma) vaga para a função de Diretor de Escola, por tempo indeterminado na E.E. Abdiel Lopes Monteiro, município de Ribeirão Branco, jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino.

d) 01 (uma) vaga para a função de Diretor de Escola, por tempo indeterminado na E.E. João Antunes Alexandre, município de Guapiara, jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino.

2 - O inscrito nos termos desta Resolução deverá apresentar, na sessão de atribuição, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada, cuja validade abrangará apenas o período de vigência da designação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13 (parágrafo único do artigo 5º) da Resolução SE 82/2013;

3 - Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução SE 82/2013): a) por procuração de qualquer espécie (inciso II);